



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: CP nº 060/2022; Proc. nº 2022.0000.605.2937. **Abertura: 05 de dezembro de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Centro de Ensino em Período Integral Joaquim Maria de Godoi, no município de Niquelândia-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 4.230.548,87.** Retire e acompanhe o Edital no site: **site.educacao.go.gov.br**. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: CP nº 060/2022; Proc. nº 2022.0000.605.2937. **Abertura: 05 de dezembro de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Centro de Ensino em Período Integral Joaquim Maria de Godoi, no município de Niquelândia-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 4.230.548,87.** Retire e acompanhe o Edital no site: site.educacao.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 339085

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.600.2603, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Gilberto Arruda Falcão, no município de Catalão - GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 3- Construtora e Distribuidora BP Ltda, CNPJ: 13.989.985/0001-71 e 4- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01. Empresa **INABILITADA:** 1- **Lars Locações e Engenharia Eireli, CNPJ: 18.504.013/0001-63**, por ferir o item 5.10.3 e Anexo I, do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 339019

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo nº **2022.0000.603.9141**, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, município de São João D'Alíança-GO.** Empresa **HABILITADA:** 1- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86. Empresa **INABILITADA:** 1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, por ferir o item 5.4.2. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 31 de outubro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 339023

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1009, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado

no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016020142,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BIANY SOUZA SOARES LOURENÇO, inscrita no CPF nº XXX.980.271-XX, ocupante do cargo de Gerente Administrativa, para atuar como gestora do Contrato nº 118/2022 SEI (000034648430), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa SHAMMAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.093.576/0001-34, cujo objeto constitui na aquisição de 50 (cinquenta) bebedouros, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás na sua sede e anexos, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora IVANIZAARANTES CARVALHO LÔBO, inscrita no CPF nº XXX.750.471-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional (IQUIGO), para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão

